



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21; Art. 15 do Decreto Municipal nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

1 - DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

ITEM	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇOS	9.890	Documento recebido no autoatendimento
02	SERVIÇOS	9.890	Documento recebido por correspondente não bancário, se for o caso;
03	SERVIÇOS	9.890	Documento recebido pela internet
04	SERVIÇOS	9.890	Documento recebido nos correspondentes bancários (exceto lotéricas e bancos)
05	SERVIÇOS	9.890	Por registro encaminhado para processamento (lançamento efetivo) através do sistema débito automático



A presente contratação é necessária, para organizar e fazer cumprir a realização das receitas municipais e sua efetiva arrecadação, atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de que os municípios devem realizar sua movimentação dos recursos por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário e disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua distinção e, no caso de pagamento e, o credor. Além disso, visando melhor atender os contribuintes e fornecer um serviço de qualidade, possibilitando atendimento em várias Instituições Financeiras.

Organizar e fazer cumprir a realização das receitas municipais e sua efetiva arrecadação, atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Gross de que os municípios devem realizar sua movimentação dos recursos por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário e disponibilizados pelas Instituições Financeiras.

A contratação visa atender as demandas da Secretária Municipal de Economia e Finanças, tem como objetivo a ampliação e continua prestação dos serviços de arrecadação, através de Documento de Arrecadação Municipal DAM, repasse de tributos e demais receitas municipais, visando melhor atender os contribuintes e fornecer um serviço de qualidade, possibilitando o atendimento na Instituição Financeira.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação pretendida está prevista em Plano de Contratação Anual, haja vista, que o referido Plano encontra se em elaboração. Entretanto, encontra se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será efetivada através de contrato por escopo.

Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para viabilidade de prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, emitidas pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança.

Os serviços a serem prestados deverão estar devidamente adequados ao Padrão FEBRABAN e Normas do Banco Central do Brasil, através das agências localizadas em todo o Território Nacional bem como seus correspondentes bancários.

A prestação dos serviços de arrecadação, se dará através de Documento de Arrecadação Municipal DAM, Guia de Recolhimento Municipal GRM e repasse de tributos e demais receitas municipais, com a respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados em favor do Município, sendo realizadas pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados, canais eletrônicos, home/banking office.

Será compulsório a participação em todos os Canais de Cobrança descritos neste Edital, podendo a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA direcionar para o melhor canal de cobrança que lhe convier, vedada a proibição ou impedimento de utilização de determinado canal pelo contribuinte.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA



Somente será pago a instituição as tarifas correspondentes aos boletos efetivamente liquidados(pagos) pelo contribuinte.

Os valores por canal de cobrança descritos, permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O Art. 40, inciso III da lei 14.133/2021, informa que as contratações deverão ser precedidas de estimativa de consumo, devendo a secretaria justificar por meio de parâmetros a definição do quantitativo que se pretende contratar.

A secretaria apresentou a seguinte justificativa abaixo:

A pretensa contratação visa suprir todas as demandas relacionadas a arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receita emitidas pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança. Sendo assim, os guias/boleto emitidos.

O contrato decorrente do presente certame atenderá pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Pesquisa de mercado é o procedimento para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar. Exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução, garantia (TCU, Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 2010). Nesse sentido, a unidade requisitante deve verificar quais as soluções disponíveis no mercado para só então decidir qual será a melhor (financeira e tecnicamente). Além disso, deve se pesquisar como o mercado atua quanto à forma de execução, exigências legais, requisitos mínimos técnicos e demais questões afetas ao objeto.

Diante disso, o setor de Gestão de Preços realizou pesquisa junto a fornecedores do serviço solicitado.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou como referência pesquisa com fornecedores e unidade demandante.

De acordo com as cotações obtidas pela secretaria e gestão de preços, o valor total para a contratação será de R\$ **R\$ 161.556,11** (cento e sessenta um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.1. Após o levantamento de mercado e a análise comparativa das soluções disponíveis, foi identificada como a mais vantajosa para o município de Nova Brasilândia/MT, esta solução, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, oferece uma resposta abrangente e adequada às necessidades jurídicas do município, representando a melhor relação custo-benefício.



Organizar e fazer cumprir a realização das receitas municipais e sua efetiva arrecadação, atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de que os municípios devem realizar sua movimentação dos recursos por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário e disponibilizados pelas Instituições Financeiras.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A contratação dos serviços bancários para o município de Nova Brasilândia/MT não será parcelada, conforme as características técnicas e as especializadas do objeto e do mercado. A seguir, detalhamos as razões para a não divisão da contratação em lotes ou parcelas:

Conforme o Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, as contratações deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Neste caso, a secretaria optou por agrupar os serviços em um único lote.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- O atendimento das demandas geradas pelas Unidades, dando suporte às atividades cotidianas;
- Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela secretaria;
- Otimizar a força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização;
- Atender a todos os preceitos legais vigentes.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não se vislumbra para o presente contrato, a necessidade de adequação do órgão, haja vista se tratar de contratações já realizadas anteriormente pela Administração.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para a referida contratação não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA



12.1. Visando a efetiva aplicação de critérios de sustentabilidade nas contratações, recomenda-se que para a presente contratação, sejam analisados os seguintes critérios sustentáveis nos serviços a serem contratados:

12.1.1. Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de boa qualidade para execução do objeto.

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos artigos. 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da administração pública.

13.2. Desse modo, sugere-se que a contratação seja procedida através de um procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRONICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, fundamentada na Lei nº 14.133/2021.

Nova Brasilândia-MT, 28 de janeiro de 2025.

Jeolli Cerutti Amorim
Sec. Mun. De Economia e Finanças